

PORTARIA Nº 80, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Marcela Aparecida da Silva França, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Municipal nº. 5320, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especifica no exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado **suspenso o expediente** nas seguintes datas do ano de 2026:

- I. 16 de fevereiro;
- II. 18 de fevereiro;
- III. 02 de abril;
- IV. 13 de abril;
- V. 20 de abril;
- VI. 05 de junho;
- VII. 10 de julho.

Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo, sem expediente, nos dias **17 (dezessete) de fevereiro de 2026 e 30 (trinta) de outubro de 2026**, ficando transferida para esta última data a comemoração do Dia do Servidor Público, tradicionalmente celebrada em 28 de outubro.

Art. 3º. A suspensão do expediente que trata o Art. 1º. será compensada com acréscimo de 30 (trinta) minutos por dia ao horário normal de trabalho de todos os colaboradores, cumprida no início ou final da jornada, em dias úteis e da seguinte forma:

- I. A partir de **02 de fevereiro** até **28 de julho de 2026**, perfazendo um total de **56** (cinquenta e seis) horas ou **112 dias**, aos que cumprem 40 (quarenta) horas semanais;
- II. A partir de **02 de fevereiro** até **15 de junho de 2026**, perfazendo um total de **42** (quarenta e duas) horas ou **84 dias**, aos que cumprem 30 (trinta) horas semanais;
- III. A partir de **02 de fevereiro** até **04 de maio de 2026**, perfazendo um total de **28** (vinte e oito) horas ou **56 dias**, aos que cumprem 20 (vinte) horas semanais;

Art. 4º. Independente da hora de entrada ou saída do funcionário, ficam estes sujeitos a cumprirem integralmente o disposto nesta Portaria.

Art. 5º. O disposto nesta Portaria não se aplica aos servidores cujas repartições exerçam atividades consideradas essenciais e/ou que possuam escala de plantão.¹

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Caçapava, 18 de dezembro de 2025.



Marcela Aparecida da Silva França
Presidente

¹ O disposto nesta Portaria não se aplica aos servidores que atuam em setores responsáveis pela execução de atividades essenciais, de natureza assistencial ininterrupta, bem como àqueles vinculados a setores de apoio operacional indispensáveis à continuidade da assistência, tais como atendimento, limpeza, manutenção predial, segurança patrimonial e controle de acesso.